



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3872

Ji-Paraná (RO), 11 de outubro de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE...PÁG.	01
TERMOS DE REINÍCIO.....	PÁG. 01
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 01
EXTRATO.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03

DECRETOS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 296/2022

Dispõe sobre alteração no Decreto n. 288/2022, que "Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio, para os procedimentos de Licitação na modalidade pregão, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, VIII, "c" do Regimento Interno.

Considerando o teor das Portarias n.152/DRH/CMJP/2021 e 72/DRH/CMJP/2022.

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 2º do Decreto n. 288/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Camilla Ellen Ferreira Oliveira: Membro da CPL.
II - (...).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 10 de outubro de 2022.

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA
Presidente da CMJP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (68) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camara-ji-parana.com.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 297/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para examinar parecer na Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 041/2022 (001 de origem).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ji-Paraná, decretou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para examinar parecer na Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 041/2022 (001 de origem), que "Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - RO de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019", composta pelos seguintes Vereadores:

I - Elvis Gomes Ferreira - Republicanos - Presidente
II - Lourençil Gomes da Silva - PSDB
III - Gilberto Wossniach - PDT
IV - Joziel Carlos de Brito - MDB
V - Ademilson Procópio Anastácio - PTB

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 10 de outubro de 2022.

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA
Presidente da CMJP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (68) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camara-ji-parana.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº **Decreto Municipal nº 2.967/2022**, Processo Administrativo nº. 1-8427/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 14.700/2021 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **Registro de preço para eventual e futura aquisição de Oxigênio Medicinal com fornecimento de Criotaque e Cilindro em Comodato e Ar Comprimido com Cilindros em Comodato, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado: R\$ 1.839.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Data de Abertura: 26/10/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 3656/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 4-11979/2022, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição do Curso de Retenção de Tributos para a Administração Pública, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de Outubro/2022, na cidade de Campo Grande - MS, no Indaia Park Hotel - Av. Afonso Pena, 354 - Bairro Amambi, que será ministrado pela empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI**, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no art. 25 incisos II e art. 13 incisos VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.128.083/0001-15, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 2937/2022

TERMOS DE REINÍCIO

SEMPLAN
FL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS Nº 017/GESCON/SEMPLAN/2022

Determina à empresa **E.A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** a reiniciar a obra de **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO RESIDENCIAL COPAS VERDES E NO RESIDENCIAL PARK AMAZONAS**, Processo Administrativo nº. 1-3139/2019 e Contrato nº. 068/PGM/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra.

AUTORIZA:

I - O reinício da execução dos serviços da obra de **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO RESIDENCIAL COPAS VERDES E NO RESIDENCIAL PARK AMAZONAS**, Processo Administrativo n. 1-3139/2019 e Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019.

II - A Empresa **E.A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (68)416-4168/416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

SEMPLAN
FL.

SEMPLAN
Ji-Paraná
Uma Nova Cidade

GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS Nº 021/GESCON/SEMPLAN/2022

Determina à empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, a reiniciar a obra de **CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA**, processo Administrativo nº. 1-1920/2019, Contrato nº. 111/PGM/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra,

AUTORIZA:

I - O reinício da execução dos serviços da obra de **CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA**, Processo Administrativo n. 1-1920/2019 e Contrato n. 111/PGM/PMJP/2020.

II - A Empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (68)416-4168/416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

TERMO DE PARALISAÇÃO

SEMPLAN
Ji-Paraná
Uma Nova Cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Empresa: GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
Obra: Conclusão da Construção do C.M.E.I Professora Vera Lúcia de Oliveira
Contrato: n. 001/PGM/PMJP/2020
PROCESSO n. 1-9809/2019 SEMED/SEMPLAN

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 029/GESCON/SEMPLAN/2022

MOTIVO: **PARALISAR** a execução dos serviços da obra de da **CONSTRUÇÃO DO C.M.E.I PROFESSORA VERA LÚCIA DE OLIVEIRA**, Processo administrativo n. 1-9809/2019 e Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020, face à necessidade da adequação da troca de serviços ou seja elaboração do termo de aditivo de valor do contrato.

Prazo de Vigência do Contrato: 26/11/2022
Prazo de Execução da Obra: 22/10/2022
Data da Paralisação: 3 de outubro de 2022 - Saldo de (19) dias

Prazo Previsto para reinício da obra: Após conclusão das análises e confecção do termo de alteração contratual referente ao aditivo de valor ao contrato.

Pelo Contratante: PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022	Pela Contratada: GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 08.435.386/0001-76
--	--

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/PG/CMJP/2022

Proc. 211/CMJP/2021
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Objeto: Reequilíbrio Financeiro quanto ao valor da água sem gás 010101 - Câmara dos Vereadores
01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
001.001 - Recursos Próprios da Câmara
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Valor: 672,00(seiscentos e setenta e dois)

Jonas Gomes R. Neto
Assessor Jurídico
Portaria 34/2022
OAB/RO 8591

ORDEM DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

SEMPLAN FL.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2022

Determina à Empresa CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES a iniciar a execução da obra de "Manutenção predial preventiva da Casa do Papai Noel" FC/SEMPLAN.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES contratada em observância às disposições da Lei n. 10.520/2002, do Decreto n. 7.892/2013, da Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente com a Lei n. 14.133/2021, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - CISPAP, para Registro de Preços de n. 011/2021 e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-11661/2022-FC/SEMPLAN, vinculado ao Proc. 1-2868/2022, FC.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de Manutenção predial preventiva da CASA DO PAPAÍ NOEL, vinculado ao Contrato nº 008/FC/PMJP/2022, processo administrativo n. 1-11661/2022-FC/SEMPLAN.

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 10 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181. Fone: +55 (69) 3416-4168



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

Formulário de FICHA DE CADASTRO com campos para Nome, Sexo, CPF, Endereço, Bairro, CEP, Cidade, Função, Carga Horária, Telefone, Lotação, Vínculo Empregatício, Estado Civil, Cor, Identidade, Orgão Exp., Data Emissão, Data Nascimento, Naturalidade, PAI, Mãe, Título Eleitor, Data Emissão, Zona, Seção, UF, Cart. Trabalho, Série, UF, Data Emissão, Páse, Reservista, Série, Categoria, Escolaridade, Ano Conclusão, Curso.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: garrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



DATA:/...../2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 007/2022 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2022-SEMUSA

A Secretária Municipal de Administração/Interna de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o não comparecimento dos editais de nºs 005 e 006/2022, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022.

I. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2022, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904 - Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 13/10 a 19/10/2022, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME CANDIDATO, PONTOS, CLASSIFICAÇÃO. Rows include ADRIANA ROCHA SALES GUIMARAES (5.0, 69º), JOANA D'ARC RAMOS DA SILVA (5.0, 70º), ALINE ALVES DE SOUZA (7.0, 71º), CAIO RICCI DE SOUZA (5.0, 72º).

Ji-Paraná, 11 de Outubro de 2022.

Jônatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observações. Rows include Fotografia 3x4 (recente), Cédula de Identidade.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observações. Rows include Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, Comprovante de Residência, Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública, Certidão Negativa da Justiça Federal, Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal, Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, Jornal da Convocação.

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with 2 columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Row: Técnico em Enfermagem-40 horas, Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe (COREN).

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: garrh@ji-parana.ro.gov.br

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: garrh@ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca Prefeito

Ricardo Marcelino Braga Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva Secretária Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa. Controladoria Geral do Município

Diego André Alves Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Ivanilson Pereira Araujo Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 093/IPREJI/2022

Nomeia Wigner de Oliveira Santos para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado Wigner de Oliveira Santos no cargo em comissão de Assessor Administrativo, do quadro de servidores deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, conforme estabelece o inciso X do Art. 22-B da Lei Municipal nº 1.403/2005 redação dada pela Lei Municipal nº 3.491 de 03 de março de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 07 de outubro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de outubro de 2022.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparanev.ro.gov.br - e-mail: providencia@jiparanev.ro.gov.br

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicação 4ª Via - Ent. 5ª Via - Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 001/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Graziela dos Santos Silva, matrícula - nº 97577 e Beatriz Freitas Giacomini, matrícula - nº 96607, para gerenciar as demandas do recurso de Emenda Especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Servidora Graziela dos Santos Silva matrícula - nº 97577, gerente de convenio e Beatriz Freitas Giacomini, matrícula - nº 96607-auxiliar da titular, para abertura do processo e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentações que derem origem à esta emenda de recurso especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 2º - Do recurso valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriunda da Deputada Federal Silvana Cristina, no ano de 2021.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são consideradas de interesses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em atendimento ao Despacho nº 008/GAB/SECRETARIO/2022.

Ji-Paraná, RO 29 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril, 965 Urupá CEP 76900-181.
Fone: +55 (69) 3416-4158



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 002/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Graziela dos Santos Silva, matrícula - nº 97577 e Beatriz Freitas Giacomini, matrícula - nº 96607, para gerenciar as demandas do recurso de Emenda Especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara a Servidora Graziela dos Santos Silva matrícula - nº 97577, gerente de convenio e Beatriz Freitas Giacomini, matrícula - nº 96607-auxiliar da titular, para abertura do processo e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentações que derem origem à esta emenda de recurso especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 2º - Do recurso valor R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) oriunda do Senador Acir Gurgacz, no ano de 2021.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são consideradas de interesses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em atendimento ao Despacho nº 008/GAB/SECRETARIO/2022.

Ji-Paraná, RO 29 setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril, 965 Urupá CEP 76900-181.
Fone: +55 (69) 3416-4158



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 003/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Graziela dos Santos Silva, matrícula - nº 97577 e Beatriz Freitas Giacomini, matrícula - nº 96607, para gerenciar as demandas do recurso de Emenda Especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara a Servidora Graziela dos Santos Silva matrícula - nº 97577, gerente de convenio e Beatriz Freitas Giacomini, matrícula - nº 96607-auxiliar da titular, para abertura do processo e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentações que derem origem à esta emenda de recurso especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 2º - Do recurso valor R\$ 2.069.682,00 (dois milhões sessenta e nove mil e seiscentos oitenta e dois reais) oriunda do Senador Acir Gurgacz, no ano de 2022.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são consideradas de interesses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em atendimento ao Despacho nº 008/GAB/SECRETARIO/2022.

Ji-Paraná, RO 29 setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril, 965 Urupá CEP 76900-181.
Fone: +55 (69) 3416-4158



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 005/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Megue da Silva Pereira, matrícula - nº 97142 e Jeane da Silva Ferreira matrícula - nº 97075, para gerenciar as demandas do recurso de Emenda Especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Servidora Megue da Silva Pereira matrícula - nº 97142 gerente de convenio e Jeane da Silva Ferreira, matrícula - nº 97075-auxiliar da titular, para abertura do processo e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentações que derem origem à esta emenda de recurso especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 2º - Do recurso valor R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) oriunda da Deputada Federal Mariana de Carvalho, no ano de 2022.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são consideradas de interesses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em atendimento ao Despacho nº 009/GAB/SECRETARIO/2022.

Ji-Paraná, RO 30 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril, 965 Urupá CEP 76900-181.
Fone: +55 (69) 3416-4158



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 006/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Megue da Silva Pereira, matrícula - nº 97142 e Jeane da Silva Ferreira matrícula - nº 97075, para gerenciar as demandas do recurso de Emenda Especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Servidora Megue da Silva Pereira matrícula - nº 97142 gerente de convenio e Jeane da Silva Ferreira, matrícula - nº 97075-auxiliar da titular, para abertura do processo e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentações que derem origem à esta emenda de recurso especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 2º - Do recurso valor R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) oriunda do Deputado Federal Mauro Nazif, no ano de 2022.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são consideradas de interesses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em atendimento ao Despacho nº 004/GAB/SECRETARIO/2022.

Ji-Paraná, RO 30 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril, 965 Urupá CEP 76900-181.
Fone: +55 (69) 3416-4158



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 007/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Megue da Silva Pereira, matrícula - nº 97142 e Jeane da Silva Ferreira matrícula - nº 97075, para gerenciar as demandas do recurso de Emenda Especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Servidora Megue da Silva Pereira matrícula - nº 97142 gerente de convenio e Jeane da Silva Ferreira, matrícula - nº 97075-auxiliar da titular, para abertura do processo e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentações que derem origem à esta emenda de recurso especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 2º - Do recurso valor R\$ 4.896.000,00 (quatro milhões oitocentos noventa e seis mil reais) oriunda da emenda de Relator, no ano de 2022.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são consideradas de interesses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em atendimento ao Despacho nº 011/GAB/SECRETARIO/2022.

Ji-Paraná, RO 30 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril, 965 Urupá CEP 76900-181.
Fone: +55 (69) 3416-4158



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 008/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Megue da Silva Pereira, matrícula - nº 97142 e Jeane da Silva Ferreira matrícula - nº 97075, para gerenciar as demandas do recurso de Emenda Estadual (Fundo Estadual), em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Servidora Megue da Silva Pereira matrícula - nº 97142 gerente de convenio e Jeane da Silva Ferreira, matrícula - nº 97075-auxiliar da titular, para abertura do processo e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentações que derem origem à esta emenda de Fundo a Fundo, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 2º - Do recurso valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriunda do Fundo Estadual de Saúde, no ano de 2022.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são consideradas de interesses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em atendimento ao Despacho nº 010/GAB/SECRETARIO/2022.

Ji-Paraná, RO 30 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril, 965 Urupá CEP 76900-181.
Fone: +55 (69) 3416-4158



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 009/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Megue da Silva Pereira, matrícula - nº 97142 e Jeane da Silva Ferreira matrícula - nº 97075, para gerenciar as demandas do recurso de Emenda Especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Servidora Megue da Silva Pereira matrícula - nº 97142 gerente de convenio e Jeane da Silva Ferreira, matrícula - nº 97075-auxiliar da titular, para abertura do processo e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentações que derem origem à esta emenda de recurso especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 2º - Do recurso valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriunda do Senador Acir Gurgacz, no ano de 2022.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são consideradas de interesses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em atendimento ao Despacho nº 006/GAB/SECRETARIO/2022.

Ji-Paraná, RO 30 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril, 965 Urupá CEP 76900-181.
Fone: +55 (69) 3416-4158



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 132, de 06 de outubro de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º Designar servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente Emenda de Relator no valor de R\$ 4.296.000,00 (quatro milhões, oitocentos noventa e seis reais), recurso que será utilizado para projeto de Revitalização do CedeL no 2º Distrito do Município. PROCESSO Nº 11752/2022.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO TAISS CORRÊIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO - SUPLENTE

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções: I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar as medidas legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Retiñicas da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando legalidade dos atos, buscando bom e correto andamento do mesmo. Deverão atentar-se para que as providências sejam tomadas com as devidas responsabilidades e maior brevidade possível desde o seu início, elaboração e execução do projeto.

ART. 5º - Excetuam-se das funções dessa Comissão: I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SIMMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) de obras.

ART. 6º - essa portaria entra em vigor nessa data. Cumpra-se, Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretária Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dols de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

SEMPLAN - Secretária Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dols de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n.129, de 06 de outubro de 2022

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados para exercer a função de FISCALIS TÉCNICOS para acompanhar e fiscalizar a obra a que se destina a Emenda Especial nº 2022126330000 destinada a esse Município através do parlamentar Senador Acir Marcos Gurgacz, ano de 2022, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) recurso que será utilizado para projeto de Pavimentação da Linha Santa Rita, no trecho do final do pavimento já existente que se inicia na RR-364, até o travessão após a empresa Rical. PROCESSO Nº 1-11705/2022.

Edward Luis Fabris - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5060198270-D- Fiscal da Obra Iza da Costa Almeida - CAU A252990-4/RO Gerente de Engenharia responsável pelo gerenciamento do Projeto. Mariana Renato Rodrigues - Engenheira fiscal Substituta-SUPLENTE

ART. 2º - Os fiscais técnicos deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando legalidade dos atos, buscando bom e correto andamento do mesmo. Deverão atentar-se para que as providências sejam tomadas com as devidas responsabilidades e maior brevidade possível desde o seu início, elaboração e execução do projeto.

ART. 4º - A função exercida pelos servidores ora designados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se, Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretária Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dols de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n.131, de 06 de outubro de 2022

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados para exercer a função de FISCALIS TÉCNICOS para acompanhar e fiscalizar a obra a que se destina a Emenda Especial nº 2022126330000 destinada a esse Município através do parlamentar Senador Acir Marcos Gurgacz, ano de 2022, no valor de R\$ 4.296.000,00 (quatro milhões, oitocentos noventa e seis mil reais) recurso que será utilizado para projeto de Revitalização do CEDEL no 2º Distrito do Município. PROCESSO Nº 1-11752/2022.

Mariana Renato Rodrigues - Engenheira Fiscal da Obra Edward Luis Fabris - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5060198270-D- Engenheiro Fiscal Substituto Iza da Costa Almeida - CAU A252990-4/RO Gerente de Engenharia responsável pelo gerenciamento do Projeto.

ART. 2º - Os fiscais técnicos deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando legalidade dos atos, buscando bom e correto andamento do mesmo. Deverão atentar-se para que as providências sejam tomadas com as devidas responsabilidades e maior brevidade possível desde o seu início, elaboração e execução do projeto.

ART. 4º - A função exercida pelos servidores ora designados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se, Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretária Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dols de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n.134, de 06 de outubro de 2022

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados para exercer a função de FISCALIS TÉCNICOS para acompanhar e fiscalizar a obra a que se destina a Emenda oriunda do Deputado Federal Mauro Nazif no ano de 2022, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) recurso que será utilizado para projeto de construção de um prédio para instalação de uma cozinha industrial na Secretaria Municipal de Obras, e aquisição dos equipamentos e mobiliário necessário para o funcionamento da mesma. PROCESSO Nº 1-11688/2022.

Edward Luis Fabris - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5060198270-D- Engenheiro Fiscal Iza da Costa Almeida - CAU A252990-4/RO Gerente de Engenharia - SUPLENTE

ART. 2º - Os fiscais técnicos deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 4º - A função exercida pelos servidores ora designados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se, Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretária Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dols de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n.135, de 06 de outubro de 2022

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados para exercer a função de FISCALIS TÉCNICOS para acompanhar e fiscalizar a obra a que se destina a Emenda Especial nº 202237250012 oriunda da Deputada Federal Mariana de Carvalho no ano de 2022, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) recurso que será utilizado para projeto de construção de uma Praça de lazer, em local a ser definido após levantamento das necessidades. PROCESSO Nº 1-1714/2022.

Mariana Renato Rodrigues- Engenheira Fiscal da Obra Iza da Costa Almeida - CAU A252990-4/RO Gerente de Engenharia -Responsável pelo gerenciamento do projeto. Edward Luis Fabris - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5060198270-D- Engenheiro Fiscal Substituto.

ART. 2º - Os fiscais técnicos deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando legalidade dos atos, buscando bom e correto andamento do mesmo. Deverão atentar-se para que as providências sejam tomadas com as devidas responsabilidades e maior brevidade possível desde o seu início, elaboração e execução do projeto.

ART. 4º - A função exercida pelos servidores ora designados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se, Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretária Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dols de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n.136, de 06 de outubro de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente Emenda Especial nº 202237250012 oriunda da Deputada Federal Mariana de Carvalho, no ano de 2022, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), recurso que será utilizado para construção de uma Praça de Lazer, em local a ser definido após levantamentos de necessidade. PROCESSO Nº 1-1714/2022.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO TAISS CORRÊIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO - SUPLENTE

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções: I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Retiñicas da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando legalidade dos atos, buscando bom e correto andamento do mesmo. Deverão atentar-se para que as providências sejam tomadas com as devidas responsabilidades e maior brevidade possível desde o seu início, elaboração e execução do projeto.

ART. 5º - Excetuam-se das funções dessa Comissão: I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SIMMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) de obras.

ART. 6º - essa portaria entra em vigor nessa data. Cumpra-se, Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretária Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dols de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 139, de 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Designar servidores públicos para compor a Comissão de verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente A REFORMA DO PREDIO DA FETAGRO PARA INSTALAÇÃO DA SEMPLAN, PROCESSO Nº 11937/2022.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONCALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO - SUPLENTE

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimento e afastamento legais previstos;

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes;

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paraíscações e Reintícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de suas responsabilidades, visando legalidade dos atos, buscando bom e correto andamento do mesmo. Deverão atentar-se para que as providências sejam tomadas com as devidas responsabilidades e maior brevidade possível desde o seu início, elaboração e execução do projeto.

ART. 5º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SIMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, PLATAFORMA + BRASH e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) de obras.

ART. 6º - essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n. 137, de 06 de outubro de 2022

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados para exercer a função de FISCALIS para acompanhar e fiscalizar a obra, que se destina a Emenda Especial oriunda do Senador Acir Gurgacz no ano de 2022, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) recurso que será utilizado para projeto de revitalização e implantação de grama sintética do parque instalado na frente do Feirão do Produtor do primeiro distrito. PROCESSO Nº 1-11697/2022.

Mariana Renato Rodrigues- Engenheira Fiscal da Obra
Iza da Costa Almeida - CAU A252990-4/RO Gerente de Engenharia -Responsável pelo gerenciamento do projeto.
Edward Luis Fabris - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5060198270-D- Engenheiro Fiscal Substituto.

ART. 2º - Os fiscais técnicos deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, alertar-se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993. Na elaboração deverá ser verificada a possibilidade de aquisição dos produtos e execução direta. Não havendo esta possibilidade deverá constar documentos que impossibilite esta execução.

ART. 3º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de suas responsabilidades, visando legalidade dos atos, buscando bom e correto andamento do mesmo. Deverão atentar-se para que as providências sejam tomadas com as devidas responsabilidades e maior brevidade possível desde o seu início, elaboração e execução do projeto.

ART. 4º - A função exercida pelos servidores ora designados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 138, de 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente Emenda Especial oriunda do Senador Acir Gurgacz no ano de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso que será utilizado para projeto de revitalização e implantação de grama sintética do parque instalado na frente do feirão do produtor do primeiro distrito. PROCESSO Nº 11697/2022.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO
ANDRÉ GRAEBIM - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO - SUPLENTE

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimento e afastamentos legais previstos;

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes;

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paraíscações e Reintícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SIMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, PLATAFORMA + BRASH e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) de obras.

ART. 5º - essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se
Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n.140, de 06 de outubro de 2022

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados para exercer a função de FISCALIS para tomadas de providências, inerente aos seus setores para acompanhar e fiscalizar a obra de REFORMA DO PREDIO DA FETAGRO PARA INSTALAÇÃO DA SEMPLAN. PROCESSO Nº 1-11937/2022.

Mariana Renato Rodrigues- Engenheira Fiscal da Obra, Coordenadora e projetista do Projeto.

Iza da Costa Almeida - Arquiteta- Auxiliar e suplente da fiscal da obra
Cláudia Meyer Donadel -Arquiteta- Auxiliar

Jaqueline Alves da Silva - Arquiteta- Auxiliar
Gabriel Messarôba Abgamosk- Projetista
Renan Krugel Avelino - Projetista

ART. 2º - A fiscal da Obra deverá, manter contato com servidor da Fetagro, visando solicitar acesso ao prédio. Fazer os levantamentos necessários para elaboração do projeto de reforma e adequações para instalação da SEMPLAN.

As arquitetas ora designadas, deverão auxiliar nos levantamentos das necessidades, buscando apresentar sugestões de modernidade, atendimentos das legislações em vigor.

Os Engenheiros projetistas deverão auxiliar a fiscal técnica, na elaboração dos projetos necessários, referente a especialidade dos mesmos.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora designados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

Advertisement for blood donation: SANGUE É Vida. PODEM DOAR. Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes. DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM.

Advertisement for Fundação Cultural de Ji-Paraná: FUNDAÇÃO CULTURAL. Promovendo a preservação dos valores culturais. Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná. FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ. Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília. (69) 3422-8848.